



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000  
Volume 130 • Número 247 • São Paulo, sábado, 12 de dezembro de 2020

Tel: 2193-8000  
www.imprensaoficial.com.br

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO Retificações do D.O. de 10-11-2020

Na Portaria FEA-RP 054/2020, de 09-11-2020, onde se lê:

“Artigo 1º - A escolha da representação do Conselho do Departamento de Administração (CRAD) processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 11-12-2020, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

“Leia-se:

“Artigo 1º - A escolha da representação do Conselho do Departamento de Administração (CRAD) processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 18-12-2020, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.”

Onde se lê:

“Artigo 8º (...)

(...)

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 27-11-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 1º/12/2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 04-12-2020.”

Leia-se:

“Artigo 8º (...)

(...)

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 14-12-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 16-12-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 12h do dia 17-12-2020.”

Onde se lê;

“Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 14-12-2020, até às 17h”

Leia-se: “

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 18-12-2020, até às 22h.”

Onde se lê:

“Artigo 13 – (...)

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica (atac@fearp.usp.br), até às 17h do dia 17-12-2020, e será decidido pelo Diretor.”

Leia-se:

“Artigo 13 – (...)

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica (atac@fearp.usp.br), até às 12h do dia 23-12-2020, e será decidido pelo Diretor.